



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 003/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

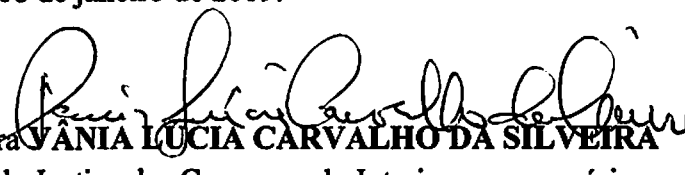
**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (Protocolo nº 2018.7.010263-4), formulado pelo Dr. **WAGNER SOARES DA COSTA**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Salvaterra e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo nº 2018.7.004538-9), instaurado por meio da Portaria n.º 128/2018-CJCI, de 05/09/2018;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor das Senhoras **MARIA DAS GRAÇAS DO ESPÍRITO SANTO LEÃO** e **MARIA LUZIA BRAZ LEÃO**, Titulares das Serventias Extrajudiciais do 1º e 2º Ofícios de Cachoeira do Arari, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 08 de janeiro de 2019.

  
Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 10 / 01 / 19

Vertical text on the left edge, possibly a page number or header, which is mostly illegible due to the high contrast and scan quality. Some faint characters are visible, including what appears to be the number '1' near the top.



Faint, illegible text located in the lower-middle section of the page.